



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffrs.edu.br, [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

## **EDITAL Nº 49/PROGRAD/UFFRS/2025**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO “FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - REGIÃO SUL - 2025”**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFRS, no uso de suas atribuições e considerando a Instrução Normativa nº 42/PROAD/UFFRS/2021, torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsistas de graduação para atuação no projeto “Formação Continuada do Programa Escola em Tempo Integral - Região Sul - 2025”, conforme Termo de Contrato firmado entre a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFRS) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) por meio do Processo Nº 23205.033565/2024-58.

#### **1 DO OBJETIVO**

**1.1** Selecionar bolsistas de graduação para atuação no projeto “**Formação Continuada do Programa Escola em Tempo Integral - Região Sul - 2025**”.

**1.2** Este projeto conta com financiamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por intermédio da Coordenação-Geral de Educação Integral e Tempo Integral (COGEITI) e possui em seu escopo, dentre outros resultados esperados, a formação de gestores e técnicos das 1.194 secretarias municipais e estaduais de educação da Região Sul, bem como membros dos conselhos municipais e estaduais de educação e diretores de escolas, para a implementação e desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral em suas redes de educação.

#### **2 DO PÚBLICO-ALVO**

**2.1** O público-alvo deste processo seletivo são discentes dos cursos de graduação da UFFRS, com matrícula ativa, conforme informações dispostas no item 3 e requisitos para inscrição definidos no item 5.

#### **3 DAS MODALIDADES, VAGAS, DO VALOR E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

**3.1** Serão ofertadas 6 (seis) vagas para discentes dos cursos de graduação da UFFRS, de acordo com a distribuição a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffrs.edu.br, [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

Ordem	Modalidade	Atuação	Vagas	Valor da bolsa	Período de atuação	Vigência inicial
1	Apoio administrativo e pedagógico	Cerro Largo	1	R\$ 700,00	Até 7 meses	junho/2025
2	Apoio administrativo e pedagógico	Chapecó	1	R\$ 700,00	Até 7 meses	junho/2025
3	Apoio administrativo e pedagógico	Erechim	1	R\$ 700,00	Até 7 meses	junho/2025
4	Apoio administrativo e pedagógico	Laranjeiras do Sul	1	R\$ 700,00	Até 7 meses	junho/2025
5	Apoio administrativo e pedagógico	Realeza	1	R\$ 700,00	Até 7 meses	junho/2025
6	Apoio de Tecnologia da Informação	UFFRS	1	R\$ 700,00	Até 7 meses	junho/2025

**3.1.1** Para as vagas previstas na ordem 1 a 5, é necessário que o estudante esteja cursando qualquer curso de graduação no respectivo *campus* de atuação, enquanto a vaga de ordem 6 é exclusiva para estudantes matriculados no curso de Ciência da Computação, *Campus* Chapecó.

**3.2** A vigência das bolsas possui prazo de até 7 meses, podendo ser prorrogada de acordo com as necessidades do projeto e disponibilidade orçamentária.

**3.3** Os bolsistas receberão, a título de bolsa, o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), a contar do mês de junho de 2025.

**3.4** A carga horária dos bolsistas será de 10 (dez) horas semanais, na modalidade de trabalho remoto.

**3.4.1** Eventualmente, poderá ser requisitada pela coordenação, com antecedência mínima de dois dias úteis, a presença física do bolsista no local de apoio da formação.

**3.5** O pagamento das bolsas está condicionado ao cumprimento das atribuições e dos procedimentos exigidos pela Coordenação do Projeto e pela Fundação de Apoio e à disponibilidade orçamentária do Projeto.

**3.6** Conforme disposto na Resolução N° 1/CONSUNI-CEXT/UFFRS/2013, as bolsas acadêmicas não poderão ser acumuladas com outras bolsas de programas oficiais.

**3.7** A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo, por solicitação do bolsista, ou por solicitação da Coordenação do Projeto, caso o bolsista não atenda às atribuições definidas no item 4 deste edital ou ocorra interrupção do vínculo acadêmico com a UFFRS.

**3.8** Conforme o andamento do Projeto, poderão ser convocados mais bolsistas da lista de espera, de acordo com a demanda de trabalho e com a disponibilidade de recursos.

**3.9** Não havendo candidatos ou lista de espera em alguma modalidade ou *campus*, será aproveitada a lista de espera das demais modalidades, em ordem decrescente das notas finais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffrs.edu.br, [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

## **4 DAS ATRIBUIÇÕES**

### **4.1 Atribuições do bolsista de Apoio Administrativo e Pedagógico:**

- I. Auxiliar e participar na organização e logística das atividades formativas do Programa;
- II. Colaborar na sistematização e arquivamento de documentos e materiais didáticos;
- III. Auxiliar na aplicação e análise de instrumentos de avaliação das ações formativas;
- IV. Contribuir para a produção de relatórios de acompanhamento e indicadores do projeto;
- V. Realizar pesquisas bibliográficas e levantar referências para subsidiar as formações;
- VI. Apoiar a produção de materiais didáticos - vídeos, textos, apresentações e conteúdos digitais - e na disponibilização em plataformas;
- VII. Apoiar na gestão da comunicação com os participantes, por meio de e-mails, grupos de mensagens e redes sociais institucionais;
- VIII. Participar das reuniões de equipe, oficinas e capacitações promovidas pelo projeto;
- IX. Colaborar no desenvolvimento de ações que fortaleçam o impacto do Programa na comunidade regional;
- X. Colaborar em levantamentos de dados sobre as políticas de Educação Integral nos entes envolvidos;
- XI. Auxiliar na organização de eventos; e
- XII. Executar outras tarefas delegadas pela Coordenação.

### **4.2. Atribuições do bolsista de Apoio à Tecnologia da Informação:**

- I. Apoiar na elaboração de sites, de recursos multimídias, na produção de materiais didáticos - vídeos, textos e apresentações - e na disponibilização em plataformas;
- II. Apoiar na gestão da comunicação com os participantes, por meio de e-mails, grupos de mensagens e redes sociais institucionais;
- III. Participar das reuniões de equipe, oficinas e capacitações promovidas pelo projeto;
- IV. Colaborar no desenvolvimento de ações que fortaleçam o impacto do Programa na comunidade regional;
- V. Colaborar em levantamentos de dados sobre as políticas de Educação Integral nos entes envolvidos;
- VI. Auxiliar na organização de eventos; e
- VII. Executar outras tarefas delegadas pela Coordenação.

## **5 DAS ETAPAS E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

### **5.1 Os candidatos deverão cumprir os seguintes requisitos:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffrs.edu.br, [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

- I. possuir matrícula ativa em curso de graduação de acordo com o *campus* previsto no item 3 e apresentar histórico escolar atualizado - etapa classificatória e eliminatória;
- II. apresentar carta de intenções no formulário de inscrição - etapa classificatória e eliminatória;
- III. se convocado, participar da etapa final de entrevistas - etapa classificatória e eliminatória;
- IV. dispor de 20 horas semanais para atuar nas atividades do projeto, declarando disponibilidade de carga horária para dedicação durante o período definido no item 3;
- V. declarar, no ato da inscrição, que não possui outra bolsa da UFFS, de outros órgãos/instituições públicas, privadas ou de agências de fomento ou vínculo empregatício.

## 6 DAS INSCRIÇÕES

**6.1** As inscrições deverão ser realizadas no período de 30/04/2025 até às 23h59min de 13/05/2025, por meio de resposta ao formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/d6tXexor5nH3txCh9>.

**6.2** O candidato deverá relatar seu interesse em participar do projeto, por meio de carta de intenções constante no formulário de inscrições, descrevendo seu interesse em participar do projeto e de que forma poderá contribuir caso seja selecionado.

**6.2.1** No formulário, deverá ser anexado o histórico escolar atualizado, emitido há no máximo 30 dias, correspondente ao curso de graduação da UFFS, no formato PDF.

**6.3** Será aceita apenas uma inscrição por *e-mail* e candidato, sendo possível a edição dos dados informados durante o período de inscrição.

**6.4** Se identificada mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição registrada. As inscrições realizadas fora do período definido neste edital não serão consideradas.

**6.5** A UFFS não se responsabilizará por problemas de ordem técnica de terceiros, estranhos à administração, que impossibilitem o acesso ao formulário de inscrições ou a transferência dos dados.

## 7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**7.1** A seleção será realizada por meio de:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffrs.edu.br, [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

- I. verificação da média geral do histórico escolar, para a qual será atribuído peso de até 30 pontos da nota final - etapa classificatória e eliminatória (discentes com médias inferiores a 7,00 serão considerados desclassificados);
- II. análise da carta de intenções, para a qual será atribuído peso de 20 pontos na nota final - etapa classificatória e eliminatória;
- III. entrevista, para a qual será atribuído peso de 50 pontos na nota final - etapa classificatória e eliminatória.

**7.2** A avaliação do histórico escolar levará em consideração a média geral do estudante, multiplicada por três - peso de 30 pontos.

**7.3** A avaliação da carta de intenções levará em consideração os seguintes critérios, conforme discriminado nos itens que seguem:

- I. clareza na descrição do interesse em participar do projeto - peso de 10 pontos;
- II. objetividade ao apresentar as prováveis contribuições que poderá dar ao projeto - peso de 5 pontos;
- III. escrita (clareza, objetividade e questões de ortografia e gramática; capacidade de redigir, descrever, argumentar, relatar, analisar, refletir, comparar, sintetizar, inferir, deduzir, expor, julgar, concluir) - peso de 5 pontos.

**7.3.1** A nota final da carta de intenções será obtida a partir da média simples entre as notas dos avaliadores.

**7.4** A entrevista levará em consideração os seguintes critérios, de acordo com o detalhamento dos itens listados a seguir:

- I. contribuições para o projeto (conhecimento, habilidades, grau de interesse e motivação) - Peso de 40 pontos;
- II. desenvoltura (oralidade, adequação ao contexto formal, concisão, argumentação, pontualidade, uso do tempo) - Peso de 10 pontos.

**7.4.1** A nota da entrevista será obtida a partir da média simples entre as notas dos avaliadores.

**7.4.2** Serão convocados para a etapa final de entrevista os candidatos que obtiverem as melhores notas somados os pesos do histórico escolar e da carta de intenções, limitado a cinco candidatos por vaga.

**7.5** A entrevista será realizada por meio da plataforma *Google Meet* e terá duração máxima de 10 minutos. Os candidatos selecionados para a entrevista deverão acompanhar a publicação do edital de resultado da primeira fase do processo seletivo, o qual conterà o *link* de acesso, a data e o horário da entrevista.

**7.5.1** O candidato que não acessar à sala da entrevista no horário estabelecido será desclassificado.

**7.5.2** A banca de seleção não se responsabilizará por eventuais problemas de conexão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

7.6 A classificação final será obtida pela somatória entre as notas do histórico escolar, da carta de intenções e da entrevista.

7.7 Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior média geral no histórico escolar. Caso o empate persista, terá preferência o candidato de maior idade.

## 8 DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

<b>Evento</b>	<b>Data/Horário</b>
Inscrições	30/04 a 13/05/2025
Homologação provisória das inscrições	14/05/2025
Recurso sobre a homologação das inscrições	15/05/2025
Homologação final das inscrições	A partir de 16/05/2025
Divulgação do resultado provisório da análise da carta de intenções	19/05/2025
Recursos do resultado provisório da análise da carta de intenções	20/05/2025
Divulgação do resultado final da carta de intenções e convocação para entrevistas	A partir de 22/05/2025
Entrevistas	26/05/2025
Divulgação do resultado provisório geral	27/05/2025
Recursos sobre o resultado provisório geral	28/05/2025
Divulgação do resultado final	A partir do dia 29/05/2025

## 8 DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

<b>Evento</b>	<b>Data/Horário</b>
Inscrições	30/04 a 16/05/2025
Homologação provisória das inscrições	19/05/2025
Recurso sobre a homologação das inscrições	20/05/2025
Homologação final das inscrições	A partir de 21/05/2025
Divulgação do resultado provisório da análise da carta de intenções	21/05/2025
Recursos do resultado provisório da análise da carta de intenções	22/05/2025
Divulgação do resultado final da carta de intenções e convocação para entrevistas	A partir de 23/05/2025
Entrevistas	27/05/2025
Divulgação do resultado provisório geral	28/05/2025
Recursos sobre o resultado provisório geral	29/05/2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffrs.edu.br, [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

Divulgação do resultado final	A partir do dia 30/05/2025
-------------------------------	-------------------------------

**(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 54/PROGRAD/UFFRS/2025)**

8.1 Os editais de cada etapa do processo seletivo serão publicados na página <https://www.boletim.uffrs.edu.br/atos-normativos/edital/prograd>.

**9 DA VIGÊNCIA**

9.1 A vigência do certame está condicionada à execução da formação e ao contrato celebrado com a fundação de apoio.

**10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A banca de seleção será composta por três avaliadores designados pela Pró-Reitoria de Graduação, por meio de Portaria.

10.2 Os esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos pelo *e-mail* [educacao.integral@uffrs.edu.br](mailto:educacao.integral@uffrs.edu.br).

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

10.4. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó para dirimir eventuais litígios deste edital.

Chapecó/SC, 30 de abril de 2025.

MARILANE MARIA WOLFF PAIM  
Pró-Reitora de Graduação